

Publicada Instrução Normativa RFB Nº 2.137, que modifica a Instrução Normativa RFB nº 2.005, de 2021, alterando o art. 19-A para prorrogar para o mês de janeiro de 2024 a data em que a DCTFWeb substituirá a DCTF, como instrumento de confissão de dívida e de constituição de créditos tributários relativos ao IRRF e aos valores de retenção de IRPJ, CSLL, PIS/Pasep e Cofins.

Ademais, foi acrescentado à Instrução Normativa nº 2.005, o art. 19-B, com dois parágrafos, para estabelecer que, em relação ao IRRF decorrente das relações de trabalho, apurado por meio do eSocial, a substituição da DCTF pela DCTFWeb ocorrerá a partir do mês de maio de 2023.

Para otimizar os trabalhos, houve o aperfeiçoamento do processamento da declaração retificadora, que não produzirá efeitos no caso de redução de débitos em procedimento de fiscalização, de pedido de parcelamento deferido, de declaração de compensação não passível de retificação ou cancelamento, ressalvada a ocorrência de erro de fato com prova inequívoca e enquanto não extinto o direito de constituição do crédito tributário, incluindo os enviados para inscrição em dívida ativa.

#### **Confira as novas orientações sobre a declaração dos valores de IRRF na DCTFWeb**

O normativo define que, a partir do período de apuração (PA) de **maio de 2023** (mês de ocorrência dos fatos geradores), o Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) decorrente de **rendimentos do trabalho, informado no eSocial**, passará a ser declarado na DCTFWeb. Isso se aplica aos códigos de receitas **0561, 0588, 1889, 3533, 3562, 0610, 0473**.

Ao serem declarados na DCTFWeb, esses códigos de receita não devem mais ser informados no Programa Gerador da DCTF (PGD). Além disso, passam a ser pagos por meio de **DARF numerado** emitido pela própria DCTFWeb ou, excepcionalmente, no sistema SicalcWeb, a partir do PA 05/2023.

#### **Importante:**

**Não deve ser utilizado o DARF comum nesse caso. Pagamentos indevidos em DARF comum deverão ser objeto de pedido de restituição ou compensação.**

As demais retenções de IRRF (outros rendimentos não decorrentes do trabalho) permanecem sendo declaradas no PGD DCTF até o mês de dezembro de 2023 e recolhidas da mesma forma que é feita atualmente, ou seja, em DARF comum.

No período de 05/2023 a 12/2023, se houver valores pagos similares a um rendimento decorrente do trabalho, mas não passíveis de informação no eSocial, como por exemplo, a pensão vitalícia paga a um dependente de ex-funcionário, a respectiva retenção de IRRF deverá ser declarada no PGD DCTF e recolhida por meio de DARF comum.

A seguir, são exibidas as telas da DCTFWeb com os valores de IRRF decorrentes de rendimentos do trabalho informados no eSocial.

Tela 1 – Grupo de tributos

Receita Federal  
DCTPWEB  
Versão APP: 2.0.0.812

Dados Cadastrais - Créditos Vinculáveis - Aplicar Vinculação Automática - Relatórios - Tabela de Vinculação

OIWUPHD HPFIHMHNPQHMVXU DVNW - CNPJ 22.670.123/0001-81  
Período de Apuração: 05/2023  
Categoria: Geral

**Filtros**

DÉBITOS APURADOS			CRÉDITOS VINCULADOS		SALDO A PAGAR
Tributos/Códigos de Receita	PA Débito	Débito Apurado	Deduções		
			Salário-Família	Salário-Maternidade	
Total Apurado Empresa 22.670.123/0001-81			1.000,00	2.000,00	23.850,00
Total CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS		2.700,00	1.000,00	1.700,00	0,00
Total CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL		11.000,00	-	-	11.000,00
Total CONTRIBUIÇÃO PARA OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS		2.000,00	-	-	2.000,00
Total IRRF		11.150,00	-	300,00	10.850,00

## Tela 2 – Detalhamento do grupo IRRF

DÉBITOS APURADOS			CRÉDITOS VINCULADOS		SALDO A PAGAR
Tributos/Códigos de Receita	PA Débito	Débito Apurado	Deduções		
			Salário-Família	Salário-Maternidade	
Total Apurado Empresa 22.670.123/0001-81			1.000,00	2.000,00	23.850,00
Total CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS		2.700,00	1.000,00	1.700,00	0,00
Total CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL		11.000,00	-	-	11.000,00
Total CONTRIBUIÇÃO PARA OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS		2.000,00	-	-	2.000,00
Total IRRF		11.150,00	-	300,00	10.850,00
0473-03 - IRRF - RENDIMENTOS TRABALHO - RESID EXTERIOR	05/2023	300,00	-	150,00	150,00
0561-07 - IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AJUS NO EXT A SERV PAÍS	05/2023	10.000,00	-	-	10.000,00
0588-06 - IRRF - REND DO TABALHO SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO	05/2023	700,00	-	-	700,00
1889-01 - IRRF - RENDIMENTO ACUMUL - ART 12-A L 7713/88	05/2023	150,00	-	150,00	0,00

## Tela 3 - Filtro Origem eSocial

**Filtros**

Origem: eSocial | Periodicidade: | Grupo: | Código da Receita: | CNO: | CNPJ Prestador Serviço:

Filtrar Limpar

DÉBITOS APURADOS			CRÉDITOS VINCULADOS		SALDO A PAGAR
Tributos/Códigos de Receita	PA Débito	Débito Apurado	Deduções		
			Salário-Família	Salário-Maternidade	
Total Apurado Empresa 22.670.123/0001-81			1.000,00	2.000,00	23.850,00
Total CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS		2.700,00	1.000,00	1.700,00	0,00
Total CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL		11.000,00	-	-	11.000,00
Total CONTRIBUIÇÃO PARA OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS		2.000,00	-	-	2.000,00
Total IRRF		11.150,00	-	300,00	10.850,00

## Tela 4 - Filtro grupo de tributo

**Filtros**

Origem:  Periodicidade:  Grupo:  Código da Receita:  CNO:  CNPJ Prestador Serviço:

DÉBITOS APURADOS			CRÉDITOS VINCULADOS	SALDO A PAGAR
Tributos/Códigos de Receita	PA Débito	Débito Apurado	Deduções	
			Salário-Maternidade	
Valor Apurado Empresa 22.670.123/0001-81		11.150,00	300,00	10.850,00
Valor IRRF		11.150,00	300,00	10.850,00
0473-03 - IRRF - RENDIMENTOS TRABALHO - RESID EXTERIOR	05/2023	300,00	150,00	150,00
0561-07 - IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS	05/2023	10.000,00	-	10.000,00
0588-06 - IRRF - REND DO TABALHO SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO	05/2023	700,00	-	700,00
1889-01 - IRRF - RENDIMENTO ACUMUL - ART 12-A L 7713/88	05/2023	150,00	150,00	0,00

Tela 5 - Tela de emissão do DARF

DÉBITOS APURADOS			CRÉDITOS VINCULADOS		SALDO A PAGAR
Tributos/Códigos de Receita	PA Débito	Débito Apurado	Deduções		
			Salário-Família	Salário-Maternidade	
Total Apurado Empresa 22.670.123/0001-81		26.850,00	1.000,00	2.000,00	✓ 23.850,00
Total CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS		2.700,00	1.000,00	1.700,00	0,00
Total CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL		11.000,00	-	-	✓ 11.000,00
Total CONTRIBUIÇÃO PARA OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS		2.000,00	-	-	✓ 2.000,00
Total IRRF		11.150,00	-	300,00	✓ 10.850,00

Tela 6 - DARF único com IRRF

CNPJ <b>22.670.467/0001-81</b>	Razão Social <b>OIWUPHD HPFIHHMNQPHMVXU DVNW.</b>	
Período de Apuração <b>Maio/2023</b>	Data de Vencimento <b>20/06/2023</b>	Número do Documento <b>07.16.23069.6600080-2</b>
Observações <b>Nº Recibo Declaração: 22000001206</b>		Pagar este documento até <b>20/06/2023</b>
		Valor Total do Documento <b>23.850,00</b>

Composição do Documento de Arrecadação					
Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
0473	IRRF - RENDIMENTOS TRABALHO - RESID EXTERIOR	150,00			150,00
	03 IRRF - RENDIMENTOS TRABALHO - RESID EXTERIOR PA:05/2023 Vencimento:30/06/2023				
0561	IRRF - RENDIMENTO DO TRABALHO ASSALARIADO	10.000,00			10.000,00
	07 IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS PA:05/2023 Vencimento:20/06/2023				
0588	IRRF - REND TRAB SEM VINC EMPREGATÍCIO	700,00			700,00
	06 IRRF - REND DO TABALHO SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO PA:05/2023 Vencimento:20/06/2023				
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR	5.000,00			5.000,00
	01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:05/2023 Vencimento:20/06/2023				
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR	2.500,00			2.500,00
	04 CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS PA:05/2023 Vencimento:20/06/2023				
1170	CONTRIBUIÇÃO TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO	500,00			500,00
	01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:05/2023 Vencimento:20/06/2023				
1176	CONTRIBUIÇÃO TERCEIROS - INCRA	400,00			400,00
	01 CP TERCEIROS - INCRA PA:05/2023 Vencimento:20/06/2023				

Tela 7 – DARF com IRRF apenas

CNPJ <b>22.670.467/0001-81</b>	Razão Social <b>OIWUPHD HPFIHHMNQPHMVXU DVNW.</b>		
Período de Apuração <b>Maio/2023</b>	Data de Vencimento <b>20/06/2023</b>	Número do Documento <b>07.16.23069.6600081-0</b>	Pagar este documento até <b>20/06/2023</b>
Observações <b>Nº Recibo Declaração: 22000001206</b>			Valor Total do Documento <b>10.850,00</b>

Composição do Documento de Arrecadação					
Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
0473	IRRF - RENDIMENTOS TRABALHO - RESID EXTERIOR	150,00			150,00
	03 IRRF - RENDIMENTOS TRABALHO - RESID EXTERIOR PA:05/2023 Vencimento:30/06/2023				
0561	IRRF - RENDIMENTO DO TRABALHO ASSALARIADO	10.000,00			10.000,00
	07 IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS PA:05/2023 Vencimento:20/06/2023				
0588	IRRF - REND TRAB SEM VINC EMPREGATÍCIO	700,00			700,00
	06 IRRF - REND DO TABALHO SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO PA:05/2023 Vencimento:20/06/2023				
	<b>Totais</b>	<b>10.850,00</b>			<b>10.850,00</b>